

Examinador – Didática (peso 2) / Escrita (peso 1) / Títulos (peso 1) / Média

Examinador 1: 10,00 / 10,00 / 9,00 / 9,75  
Examinador 2: 10,00 / 10,00 / 9,00 / 9,75  
Examinador 3: 10,00 / 10,00 / 9,00 / 9,75  
Caberá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo ser protocolado na Seção Técnica de Comunicações.

(Processo nº 1409/2021 – CISA).

## CAMPUS DE MARÍLIA

### Faculdade de Filosofia e Ciências

campus de Marília  
Faculdade de Filosofia e Ciências  
EDITAL Nº 037/2022-STGP – Resultado da Prova Escrita  
A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília, TORNA PÚBLICO o resultado da Prova Escrita do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Administração e Supervisão Escolar, na área do conhecimento: Realização Educacional objeto do Edital nº 206/2021-FFC/CM, realizado no dia 07/02/2022, na seguinte conformidade:

**CANDIDATO(S) APROVADO(S)**  
NOME – RG – Nota  
ANGÉLICA PALL ORIANI - 35073057X  
Examinador: Prova escrita (peso 1)  
Maria Valéria Barbosa: 9,00  
Joyce Mary Adam: 8,50  
Raquel Fontes Borghi: 9,00  
Média: 8,83  
TÂNIA BARBOSA MARTINS - 11183825  
Examinador: Prova escrita (peso 1)  
Maria Valéria Barbosa: 8,00  
Joyce Mary Adam: 8,50  
Raquel Fontes Borghi: 9,00  
Média: 8,50  
CAMILA PEREZ DA SILVA - 26368294X  
Examinador: Prova escrita (peso 1)  
Maria Valéria Barbosa: 8,50  
Joyce Mary Adam: 8,00  
Raquel Fontes Borghi: 8,00  
Média: 8,17  
ANDRÉIA MELANDA CHIRINÉA - 284200517  
Examinador: Prova escrita (peso 1)  
Maria Valéria Barbosa: 8,00  
Joyce Mary Adam: 8,50  
Raquel Fontes Borghi: 8,00  
Média: 8,17  
VANESSA ALVES DO PRADO - 402489688  
Examinador: Prova escrita (peso 1)  
Maria Valéria Barbosa: 8,00  
Joyce Mary Adam: 8,00  
Raquel Fontes Borghi: 8,00  
Média: 8,00  
ALINE MANFIO MARTINS - 403944934  
Examinador: Prova escrita (peso 1)  
Maria Valéria Barbosa: 7,25  
Joyce Mary Adam: 7,50  
Raquel Fontes Borghi: 7,00  
Média: 7,25  
**CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)**  
Nº / Ordem de Inscrição - RG  
18 / 424325494  
Examinador: Prova escrita (peso 1)  
Maria Valéria Barbosa: 6,25  
Joyce Mary Adam: 6,50  
Raquel Fontes Borghi: 6,00  
Média: 6,25  
15 / 367123642  
Examinador: Prova escrita (peso 1)  
Maria Valéria Barbosa: 6,00  
Joyce Mary Adam: 6,00  
Raquel Fontes Borghi: 6,00  
Média: 6,00  
10 / 325914709  
Examinador: Prova escrita (peso 1)  
Maria Valéria Barbosa: 6,00  
Joyce Mary Adam: 6,50  
Raquel Fontes Borghi: 5,50  
Média: 6,00  
12 / 32885055X  
Examinador: Prova escrita (peso 1)  
Maria Valéria Barbosa: 4,50  
Joyce Mary Adam: 6,50  
Raquel Fontes Borghi: 6,25  
Média: 5,75  
1 / 448076718  
Examinador: Prova escrita (peso 1)  
Maria Valéria Barbosa: 5,50  
Joyce Mary Adam: 5,50  
Raquel Fontes Borghi: 6,00  
Média: 5,67  
8 / 34978663X  
Examinador: Prova escrita (peso 1)  
Maria Valéria Barbosa: 5,50  
Joyce Mary Adam: - 6,50  
Raquel Fontes Borghi: 5,00  
Média: 5,67  
19 / 440550099  
Examinador: Prova escrita (peso 1)  
Maria Valéria Barbosa: 5,50  
Joyce Mary Adam: 5,00  
Raquel Fontes Borghi: 6,25  
Média: 5,58  
24 / 45920483X  
Examinador: Prova escrita (peso 1)  
Maria Valéria Barbosa: 4,50  
Joyce Mary Adam: 6,00  
Raquel Fontes Borghi: 6,00  
Média: 5,50  
4 / 456353008  
Examinador: Prova escrita (peso 1)  
Maria Valéria Barbosa: 5,00  
Joyce Mary Adam: 6,50  
Raquel Fontes Borghi: 4,75  
Média: 5,42  
14 / 176581431  
Examinador: Prova escrita (peso 1)  
Maria Valéria Barbosa: 4,50  
Joyce Mary Adam: 6,00  
Raquel Fontes Borghi: 5,00  
Média: 5,17  
**CANDIDATO(S) AUSENTE (S)**  
RG  
424325494  
292768382  
430845868  
1590600  
695469967  
304484404  
437332135  
281418767  
253820169  
O candidato poderá apresentar recurso ao Chefe do Departamento de Administração e Supervisão Escolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis (não computado o dia da publicação), no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O resultado da análise será divulgado em até dois dias úteis.  
(Processo nº 911/2021-CM).

## CAMPUS DE RIO CLARO

### Instituto de Biociências

Edital nº 029/2022-STGP – Convocação  
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Biociências CONVOCA os candidatos os candidatos inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto em 12 horas semanais no conjunto de disciplinas "Introdução à Filosofia da Educação", "Filosofia da Educação: aspectos filosóficos da Educação na modernidade e na contemporaneidade", "Introdução à História da Educação", "Introdução aos Estudos em Educação", "Filosofia e Educação Física" e "Política Educacional Brasileira", objeto do Edital 159/2021-STDARH/IB/CRC, para as provas a serem realizadas no período de 17 a 18 de fevereiro de 2022, com início às 09h00 horas do primeiro dia mencionado, nas dependências da Sala de Reuniões do Departamento de Educação deste Instituto, sito à Av. 24A nº 1515-Bela Vista – Rio Claro/SP. As provas obedecerão ao seguinte cronograma: - Prova Escrita: 17-02-2022 às 09h00 - Prova Didática: a) Sorteio do Ponto: 17-02-2022 às 11h:15; b) Aplicação da Prova Didática: 18-02-2022 às 11h:15. O concurso será realizado de modo presencial de acordo com o item 8.2.1 do Edital de abertura de inscrições. Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do candidato em sua eliminação do Concurso Público.

**NOME DO CANDIDATO - RG**  
Julio Cesar Francisco - 44.512.011-3  
Renato Bellotti Senicato - 46.914.201-7  
Filipe Silveira de Araújo - 5125359272  
(Proc.662/2021-IB/CRC)

### Instituto de Geociências e Ciências Exatas

**COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES**  
Ficam prorrogadas, até o dia 11/02/2022, as inscrições ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Matemática, subáreas Análise, Álgebra, Geometria e Topologia, no conjunto de disciplinas: "Cálculo Diferencial e Integral III; Cálculo II; Teoria dos Corpos; Geometria Euclidiana Plana", junto ao Departamento de Matemática do Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Câmpus de Rio Claro, conforme Edital nº 277/2022-STGP/IGCE/CRC.

(Proc. 61/2022-IGCE/CRC)  
EDITAL Nº 47/2022 - RESULTADO FINAL  
A Diretoria do Instituto de Geociências e Ciências Exatas, Campus de Rio Claro, torna público o resultado final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Física, sub-área Física Geral, no conjunto de disciplinas: "Eletrônica Básica; Eletrônica Para Computação; Física Experimental; Física Geral e Experimental", junto ao Departamento de Física, objeto do edital 225/2021-STDARH/IGCE/CRC, realizado nos dias 03 e 04.02.2022, conforme segue:

**CANDIDATOS APROVADOS**  
Nome - RG - Média Final - Classificação  
PEDRO IVO DE OLIVEIRA BRASIL - 43.720.624-5 - 8,32 - 1º  
Examinador - Análise Curricular (peso 1) / Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 1) / Média  
Prof. Dr. Alexandre Mesquita: 8,8 / 8,0 / 7,5 / 8,10  
Prof. Dr. Luiz Antônio Barreiro: 8,8 / 8,5 / 7,5 / 8,26  
Prof. Dr. Fábio Simões de Vicente: 8,8 / 9,0 / 8,0 / 8,60  
ANDRÉ PERSECHINO AMÉRICO DE OLIVEIRA - 24.970.843-7 - 7,36 - 2º  
Examinador - Análise Curricular (peso 1) / Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 1) / Média  
Prof. Dr. Alexandre Mesquita: 5,1 / 8,0 / 8,0 / 7,03  
Prof. Dr. Luiz Antônio Barreiro: 5,1 / 9,0 / 8,5 / 7,53  
Prof. Dr. Fábio Simões de Vicente: 5,1 / 9,0 / 8,5 / 7,53  
Do resultado acima, caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do presente edital.

**EDITAL Nº 46/2022 - RESULTADO FINAL**  
A Diretoria do Instituto de Geociências e Ciências Exatas, Campus de Rio Claro, torna público o resultado final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Física, sub-área Física Geral, no conjunto de disciplinas: "Hidráulica; Física Geral e Experimental; Fundamentos do Eletromagnetismo; Laboratório Avançado de Física I", junto ao Departamento de Física, objeto do edital 224/2021-STDARH/IGCE/CRC, realizado nos dias 02 e 03.02.2022, conforme segue:

**CANDIDATOS APROVADOS**  
Nome - RG - Média Final - Classificação  
FRANCISCO CONTI BAUKE - 5086024253 - 8,60 - 1º  
Examinador - Análise Curricular (peso 1) / Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 1) / Média  
Prof. Dr. Lucas Fugikawa Santos: 7,65 / 8,50 / 9,00 / 8,40  
Prof. Dr. Luiz Antonio Barreiro: 7,65 / 9,00 / 9,50 / 8,70  
Prof. Dr. Edson José Vasques: 7,65 / 9,10 / 9,00 / 8,60  
BÁRBARA PINTO CARNEIRO - 48.545.907-3 - 7,90 - 2º  
Examinador - Análise Curricular (peso 1) / Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 1) / Média  
Prof. Dr. Lucas Fugikawa Santos: 7,00 / 8,50 / 7,00 / 7,50  
Prof. Dr. Luiz Antonio Barreiro: 7,00 / 9,30 / 8,00 / 8,10  
Prof. Dr. Edson José Vasques: 7,00 / 9,40 / 8,00 / 8,10  
Do resultado acima, caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do presente edital.

## CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

### Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas

Despacho do Diretor Técnico nº 026/2022, de 08-02-2022. PRORROGANDO por mais 03 (três) dias úteis, ou seja, até o dia 14 de fevereiro de 2022, o período de inscrições constante do Edital nº 16/2022-CSJRP - Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) de 18 de janeiro de 2022, Seção I, ao Concurso Público para a contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Educação, subárea de Tópicos Específicos de Educação, no conjunto de disciplinas "Educação em Direitos Humanos", "Educação em Direitos Humanos I", "Educação em Direitos Humanos II", "Tecnologia da Informação e Comunicação Aplicadas À Educação", "Fundamentos Históricos, Sociológicos e Filosóficos da Educação" e "Mídia e Educação", junto ao Departamento de Educação.  
(Processo 32/2022-CSJRP).

Despacho do Diretor Técnico nº 027/2022, de 08-02-2022. PRORROGANDO por mais 03 (três) dias úteis, ou seja, até o dia 14 de fevereiro de 2022, o período de inscrições constante do Edital nº 17/2022-CSJRP - Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) de 18 de janeiro de 2022, Seção I, ao Concurso Público para a contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Educação, subárea de Tópicos de Educação, no conjunto de disciplinas "Educação Inclusiva: Fundamentos, Políticas e Práticas", "Organização da Educação Brasileira: Perspectiva Histórica", "Teoria e Prática de Ensino I", "Teoria e Prática de Ensino II" e "Teoria e Prática de Ensino III", junto ao Departamento de Educação.  
(Processo 33/2022-CSJRP).

## CAMPUS DE SÃO PAULO

### Instituto de Artes

Instituto de Artes  
Câmpus São Paulo  
EDITAL Nº 26/2022 - STGP – CONVOCAÇÃO  
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Artes, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Música, na área do conhecimento: Piano, objeto do Edital nº 102/2021-STDARH, para provas a serem realizadas no período de 15 a 19 de fevereiro de 2022, com início às 08:30 horas do primeiro dia mencionado, nas dependências da Sala 504 deste Instituto, sito à Rua Dr Bento Teobaldo Ferraz, 271 - Barra Funda - São Paulo/SP - CEP 01140-070. Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público.

Nº inscrição - Nome do Candidato - R.G. nº  
P2021-1639-NIEGLBL4 - Danieli Verônica Longo Benedetti - 45199302  
P2021-1639-3RAHE5G2U - Gisele Laura Haddad - 239465003  
P2021-1639-INACUI0CA - Luciana Carina Joly - 224799927  
P2021-1639-I2110IOIA - Michele Rosita Mantovani - 34196699X  
P2021-1639-E74EUIE0 - Horácio de Oliveira Caldas Golveia - 594840144  
P2021-1639-068EIDA9L - Aline da Silva Alves - 11584686  
P2021-1639-ZZHPLZIU2 - Luiz Guilherme Pozzi - 73465524  
P2021-1639-2NRRU0052 - Paulo Ricardo Gazzaneo - 130318292  
P2021-1639-EAALO3BIN - Samuel Henrique da Silva Cianbroni - 462930208  
(Processo nº 332/2021-CSP/IA)

## CAMPUS DE SOROCABA - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL nº 41/2022-STGP - COMISSÃO EXAMINADORA  
O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de Sorocaba, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 84/2021-STDARH, na área de ENGENHARIA, sub-área de conhecimento ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA MECÂNICA e na disciplina: "LABORATÓRIO DE CONTROLE II", junto ao Departamento de Engenharia de Controle e Automação, conforme segue:

**COMISSÃO EXAMINADORA**  
Membros Titulares:  
Prof. Dr. Átila Madureira Bueno;  
Prof. Dr. Everson Martins;  
Prof. Dr. Alexandre da Silva Simões.  
Membros Suplentes:  
Prof. Dr. Nilson Cristiano da Cruz;  
Prof. Dr. Ivando Severino Diniz;  
Prof. Dr. Fernando Pinhabel Marafão.

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.

(Processo nº 362/2021-ICT/SOR)  
Sorocaba, 08 de fevereiro de 2022.  
FABRÍCIO FERREIRA MARCIANO  
Diretor Técnico de Divisão  
Divisão Técnica Administrativa  
EDITAL Nº 42/2022-STGP  
O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de Sorocaba, torna público, a deliberação nº 020/2022 da Congregação, em reunião realizada em 08/02/2022, NEGANDO provimento ao recurso, impetrado pelo candidato ALEXANDRE LUIS FONTOLAN, RG: 209.89.341-2, referente ao Edital nº 26/2022-STGP – resultado e classificação, para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, sob regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, no conjunto de disciplinas: "DESENHO BÁSICO, RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS e PROJETOS I", junto ao Departamento de Engenharia Ambiental.

(Processo nº 355/2021-ICT/SOR)  
Sorocaba, 08 de fevereiro de 2022.  
FABRÍCIO FERREIRA MARCIANO  
Diretor Técnico de Divisão  
Divisão Técnica Administrativa  
Deliberação "ad referendum" da Congregação de 08/02/2022.

HOMOLOGANDO o resultado final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2022 e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de ENGENHARIAS, sub-áreas de conhecimento ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA DE MATERIAIS e no conjunto de disciplinas: "DESENHO BÁSICO, RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS e PROJETOS I", junto ao Departamento de Engenharia Ambiental do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de Sorocaba, conforme Edital nº 78/2021-STDARH – Abertura de Inscrições e Edital nº 26/2022-STGP – Resultado e Classificação Final.

(Processo nº 355/2021-ICT/SOR)  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 43/2022-STGP  
O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de Sorocaba, CONVOCA o(a) candidato(a) abaixo relacionado, habilitado(a) no concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2022 e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico

da CLT e legislação complementar, na área de ENGENHARIAS, sub-áreas de conhecimento ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA DE MATERIAIS e no conjunto de disciplinas: "DESENHO BÁSICO, RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS e PROJETOS I", junto ao Departamento de Engenharia de Ambiental, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Unidade situada na Avenida Três de Março, 511 – Alto da Boa Vista, Sorocaba-SP, para anuência à contratação e apresentação dos documentos:

- 1 - Fotocópia da Cédula de Identidade;
- 2 - Fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3 - Fotocópia do Certificado de Reservista (quando masculino);
- 4 - Fotocópia do comprovante de graduação em curso em nível superior e de pós-graduação, com o histórico escolar;
- 5 - Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 6 - Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;
- 7 - Fotocópia do cartão do CPF regularizado;
- 8 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- 9 - 03 (três) fotos recentes em formato 3x4 (três por quatro);
- 10 - Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;
- 11 - Número de conta bancária no Banco do Brasil S/A para fins de pagamento.

O não comparecimento do(a) candidato(a) dentro do prazo acima estabelecido, bem como, a recusa à contratação ou se consultado(a) e contratado(a) deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

SEGUE: NOME - RG. - CLASSIFICAÇÃO.  
JULIANA FELETTI SILVEIRA COSTA LOPES - RG 1085436416 – 1º

(Processo nº 355/2021-ICT/SOR)  
Sorocaba, 08 de fevereiro de 2022.  
FABRÍCIO FERREIRA MARCIANO  
Diretor Técnico de Divisão  
Divisão Técnica Administrativa

## CAMPUS EXPERIMENTAL DE OURINHOS

EDITAL Nº 15/2022-FCTE - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Supervisor da Seção Técnica de Apoio Administrativo, da Faculdade de Ciências, Tecnologia e Educação - FCTE/UNESP Ourinhos, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto à Coordenadoria de Curso de Geografia, na disciplina: "Introdução à Antropologia", objeto do Edital nº 42/2021-CEO, realizado no período de 03 a 04 de fevereiro de 2022, na seguinte conformidade:

**CANDIDATOS AUSENTES**  
Nº / Ordem de Inscrição - RG  
P2021-1684-A5TIATMTU - 235222951-SSP/SP  
Caberá recurso ao Conselho Diretor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo ser protocolado na Área de Serviços e Comunicações.

(Processo nº 148/2021-CEOUR)  
EDITAL Nº 13/2022-FCTE - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Supervisor da Seção Técnica de Apoio Administrativo, da Faculdade de Ciências, Tecnologia e Educação - FCTE/UNESP Ourinhos, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 24 horas semanais de trabalho, junto à Coordenadoria de Curso de Geografia, no conjunto de disciplinas "Estatística Aplicada À Geografia", "Sensoriamento Remoto", "Introdução ao Geoprocessamento", "Geoprocessamento Aplicado", "Topografia", objeto do Edital nº 41/2021-CEO, realizado no período de 31 de janeiro a 03 de fevereiro de 2022, na seguinte conformidade:

**CANDIDATOS APROVADOS**  
Nome - RG - Média Final - Classificação  
LUCAS VITURI SANTAROSA - 350583651-SSP/SP - 8,50 - 1º  
Examinador - Prova escrita (peso 1) / Prova didática (peso 2) / Títulos (peso 1)  
Examinador 1: 6,00 / 9,70 / 9,85  
Examinador 2: 6,25 / 9,00 / 9,85  
Examinador 3: 6,40 / 8,20 / 9,85  
ANDERSON ANTONIO DA CONCEIÇÃO SARTORI - 339145328-SSP/SP - 8,05 - 2º  
Examinador - Prova escrita (peso 1) / Prova didática (peso 2) / Títulos (peso 1)  
Examinador 1: 7,00 / 7,30 / 10,00  
Examinador 2: 7,25 / 7,50 / 10,00  
Examinador 3: 7,50 / 7,60 / 10,00

Caberá recurso ao Conselho Diretor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo ser protocolado na Área de Serviços e Comunicações.

(Processo nº 147/2021-CEOUR)  
EDITAL Nº 14/2022-FCTE - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Supervisor da Seção Técnica de Apoio Administrativo, da Faculdade de Ciências, Tecnologia e Educação - FCTE/UNESP Ourinhos, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 24 horas semanais de trabalho, junto à Coordenadoria de Curso de Geografia, no conjunto de disciplinas "Tópicos Especiais Em Ensino de Geografia", "Trabalho de Campo Aplicado Ao Ensino", "Pesquisa Em Geografia", "Projetos de Geografia Para a Educação Básica", objeto do Edital nº 43/2021-CEO, realizado no período de 31 de janeiro a 03 de fevereiro de 2022, na seguinte conformidade:

**CANDIDATOS APROVADOS**  
Nome - RG - Média Final - Classificação  
FRANCIELE MIRANDA FERREIRA DIAS - 429911087-SSP/SP - 9,35 - 1º  
Examinador - Prova escrita (peso 1) / Prova didática (peso 2) / Títulos (peso 1)  
Examinador 1: 8,40 / 9,50 / 10,00  
Examinador 2: 8,40 / 9,50 / 10,00  
Examinador 3: 8,40 / 9,50 / 10,00  
TEREZINHA BRUMATTI CARVALHAL - 235222951-SSP/SP - 8,47 - 2º  
Examinador - Prova escrita (peso 1) / Prova didática (peso 2) / Títulos (peso 1)  
Examinador 1: 5,70 / 9,10 / 10,00  
Examinador 2: 5,70 / 9,10 / 10,00  
Examinador 3: 5,70 / 9,10 / 10,00

**CANDIDATOS AUSENTES/ELIMINADOS**  
Nº / Ordem de Inscrição - RG  
P2021-1685-19C6YF991 - 459976758-SSP/SP  
P2021-1685-35L33031L - 6049689-PC/GO  
P2021-1685-0NAS88NE8 - 459730423-SSP/SP  
P2021-1685-3F38HV8VU - 206304891-ZZZ/RJ  
P2021-1685-LIOF3ANEC - 428146673-SSP/SP  
P2021-1685-35RE9S60L - 34979249-SSP/SP  
P2021-1685-780MZ8BR0 - 308767949-SSP/SP  
Caberá recurso ao Conselho Diretor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo ser protocolado na Área de Serviços e Comunicações.  
(Processo nº 149/2021-CEOUR)

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)

quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 às 05:03:53

pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária.

#### 10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) atribuídas por, pelo menos, 2 (dois) membros da Banca Examinadora.

10.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

10.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

10.4. No final do concurso público, o presidente da banca examinadora fará a leitura pública do relatório final, divulgando as médias de todas as provas dadas pelos membros da banca examinadora e o resultado final será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> e publicado no Diário Oficial do Estado.

10.5. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

10.6. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- maior média na prova de títulos;
- maior média na prova didática;
- maior nota na prova escrita;
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

#### 11. NOMEAÇÃO

11.1. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. a 4.1.3.

11.2. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

11.3. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da justiça eleitoral;

11.4. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;

11.5. Não registrar antecedentes criminais;

11.6. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

11.7. O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de Lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, contados a partir do atendimento da convocação para nomeação.

11.8. Caberá ao Departamento, a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.

#### 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

12.2. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido e/ou não atender ao disposto no item 8.2. e seus subitens.

12.3. O resultado final do concurso será publicado no DOE e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12.4. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal do concurso, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final do concurso público no DOE.

12.5. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder ao recurso impetrado, a contar do término do prazo de recurso. Poderá o Diretor da Unidade Universitária responder ao recurso protocolado "ad referendum" da Congregação cujo resultado deverá ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12.6. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

12.7. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

12.8. Implicará na exoneração do servidor:

a) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 11.7;

b) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

c) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

d) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

12.9. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

12.10. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

12.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

12.12. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.

12.13. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.

12.14. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

12.15. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDP/RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-wei/>).

12.16. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

12.17. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

12.18. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

12.19. Observado o disposto em 12.18, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

12.20. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

12.21. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preterição.

12.22. Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.

12.23. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

#### PROGRAMA

- Estrutura cristalina.
- Ligação cristalina e energia de coesão.
- Fônons e vibrações na rede cristalina.
- Modelos de Debye e Einstein para capacidade térmica.
- Bandas de energia em sólidos.
- Gás de elétrons livres.
- Radiação de corpo negro.
- Efeito fotoelétrico.
- Átomo de hidrogênio.
- Propriedades magnéticas da matéria.

#### BIBLIOGRAFIA

ASHCROFT, Neil W. et al. Física do estado sólido. São Paulo: Cengage Learning, c2011. 870 p. il.

EISBERG, Robert Martin et al. Física quântica: átomos, moléculas, sólidos, núcleos e partículas. 8. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1994. 928 p. il.

HALLIDAY, David et al. Fundamentos de física. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008-2009. 4 v. il. color.

KITTEL, Charles; DE BIASI, Ronaldo Sergio. Introdução à física do estado sólido. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, c2006. 578 p. il.

KITTEL, Charles; FONG, C. Y. Quantum theory of solids. 2. ed. rev. repr. New York: Wiley, c1987. xiii, 79 p. il.

OLIVEIRA, Ivan S.; JESUS, Vitor L. B. de. Introdução à física do estado sólido. 2. ed., rev. e ampl. São Paulo: Livraria da Física, 2011. 507 p.

REIF, F. Fundamentals of statistical and thermal physics. Long Grove: Waveland Press, 2009. 651 p. il.

SEARS, Francis Weston et al. Física.: IV : ótica e física moderna. 12. ed. Rio de Janeiro: A. Wesley, 2009.

TIPLER, Paul Allen; LLEWELLYN, Ralph A.; DE BIASI, Ronaldo Sergio. Física moderna. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2014. 487 p. il.

BRIZUELA, G.; JUAN, A. Planck's constant determination using a light bulb, American Journal of Physics, College Park, v. 64, n. 6, 1996.

CORNICK, M., T. FIELD, S. B. Microwave Bragg diffraction in a model crystal lattice for the undergraduate laboratory, American Journal of Physics, College Park, v.72, n.2, p.154-158, 2004.

WONG, D., LEE, P., SHENGHAN, G., XUEZHOU, W.; QI, H. Y.; KI, F. S. The photoelectric effect: experimental confirmation concerning a widespread misconception in the theory. European Journal of Physics, Bristol, v. 32, n. 4, p. 1059-1064, 2011.

#### CAMPUS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

##### Instituto de Ciência e Tecnologia

EDITAL Nº 013/2022 DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO (CONCURSO PÚBLICO Nº 55/2021)

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP - Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT do Câmpus de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA aos candidatos inscritos, o gabarito da prova objetiva realizada em 30 de janeiro de 2022.

#### 001. PROVA OBJETIVA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II (ÁREA DE ATUAÇÃO: TRIAGEM, EMERGÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO)

1 - E; 2 - A; 3 - C; 4 - D; 5 - C; 6 - E; 7 - B; 8 - B; 9 - A; 10 - D; 11 - E; 12 - D; 13 - B; 14 - B; 15 - B; 16 - E; 17 - C; 18 - A; 19 - B; 20 - D; 21 - A; 22 - C; 23 - E; 24 - D; 25 - E; 26 - C; 27 - E; 28 - C; 29 - A; 30 - A; 31 - C; 32 - E; 33 - B; 34 - C; 35 - A; 36 - E; 37 - C; 38 - E; 39 - B; 40 - D

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

(Proc. 490/2021-CSJCP)

#### CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

##### Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas

EDITAL Nº 022/2022 DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO (CONCURSO PÚBLICO Nº 136/2021)

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP - Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas - IBILCE do Câmpus de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA aos candidatos inscritos, o gabarito da prova objetiva realizada em 30 de janeiro de 2022.

#### 001. PROVA OBJETIVA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II (ÁREA DE ATUAÇÃO: ACADÊMICA)

1 - E - 2 - A - 3 - C - 4 - D - 5 - C - 6 - E - 7 - B - 8 - B - 9 - A - 10 - D  
11 - E - 12 - D - 13 - B - 14 - B - 15 - B - 16 - E - 17 - C - 18 - A - 19 - B - 20 - D  
21 - A - 22 - E - 23 - C - 24 - B - 25 - C - 26 - D - 27 - B - 28 - C - 29 - A - 30 - E  
31 - C - 32 - A - 33 - C - 34 - D - 35 - B - 36 - E - 37 - A - 38 - A - 39 - E - 40 - D

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

(Proc. 781/2021-CSJRP)

Despacho do Diretor Técnico nº 015/2022, de 01-02-2022.

PRORROGANDO por mais 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 9 de fevereiro de 2022, o período de inscrições constante do Edital nº 15/2022-CSJRP - Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) de 18 de janeiro de 2022, Seção I, ao Concurso Público para a contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Educação, subárea de Tópicos Específicos de Educação, no conjunto de disciplinas "Organização e Gestão do Ensino Fundamental (anos Iniciais)", "Organização e Gestão do Ensino Fundamental (anos Finais) e Médio", "Estágio Curricular Supervisionado: Organização e Gestão do Ensino Fundamental (anos Iniciais)", "Estágio Curricular Supervisionado: Organização e Gestão do Ensino Fundamental (anos Finais) e Médio", "Estágio Curricular Supervisionado: Trabalho Pedagógico no Ensino Fundamental II (anos Iniciais)" e "Política Educacional Brasileira", junto ao Departamento de Educação.

(Processo 31/2022-CSJRP)

Despacho do Diretor Técnico nº 016/2022, de 01-02-2022. PRORROGANDO por mais 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 9 de fevereiro de 2022, o período de inscrições constante

do Edital nº 15/2022-CSJRP - Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) de 18 de janeiro de 2022, Seção I, ao Concurso Público para a contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Educação, subárea de Tópicos Específicos de Educação, no conjunto de disciplinas "Educação em Direitos Humanos", "Educação em Direitos Humanos I", "Educação em Direitos Humanos II", "Tecnologia da Informação e Comunicação Aplicadas À Educação", "Fundamentos Históricos, Sociológicos e Filosóficos da Educação" e "Mídia e Educação", junto ao Departamento de Educação.

(Processo 32/2022-CSJRP)

Despacho do Diretor Técnico nº 017/2022, de 01-02-2022. PRORROGANDO por mais 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 9 de fevereiro de 2022, o período de inscrições constante do Edital nº 15/2022-CSJRP - Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) de 18 de janeiro de 2022, Seção I, ao Concurso Público para a contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Educação, subárea de Tópicos de Educação, no conjunto de disciplinas "Educação Inclusiva: Fundamentos, Políticas e Práticas", "Organização da Educação Brasileira: Perspectiva Histórica", "Teoria e Prática de Ensino I", "Teoria e Prática de Ensino II" e "Teoria e Prática de Ensino III", junto ao Departamento de Educação.

(Processo 33/2022-CSJRP)

Despacho do Diretor Técnico nº 018/2022, de 01-02-2022. PRORROGANDO por mais 07 (sete) dias, ou seja, até o dia 09 de fevereiro de 2022, o período de inscrições constante do Edital nº 159/2021-CSJRP - Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) de 14, retificado em 17 de dezembro de 2021, Seção I, ao Concurso Público para a contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no 1º semestre letivo de 2022 e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Tecnologia de Alimentos, subárea de Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal e no conjunto de disciplinas: "Tecnologia de Cereais" e "Química e Tecnologia de Amidos", junto ao Departamento de Engenharia e Tecnologia de Alimentos.

(Processo 1234/2021-CSJRP)

#### CAMPUS DE TUPÁ

FACULDADE DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA - CAMPUS DE TUPÁ

##### EDITAL 02/2022 - DTA/FCE

CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO À DISCIPLINA "ECOLOGIA GERAL E APLICADA"

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Estarão abertas no período de 03/02/2022 a 04/03/2022, nos termos da Resolução Unesp nº 27 de 15/04/2009, e alterações, as inscrições junto à disciplina "Ecologia Geral e Aplicada" para a obtenção do título de Livre-Docente em Ecologia Geral e Aplicada.

1.2. As inscrições deverão ser realizadas na Seção Técnica de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Faculdade de Ciências e Engenharia do Campus de Tupá, situado à Av. Domingos da Costa Lopes, 780, Jd. Itaipu, Tupá, de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h30min às 17h.

1.3. Poderão se inscrever no concurso, somente portadores do título de Doutor, conferido, no mínimo, 06 (seis) anos antes da data de inscrição, obtido ou reconhecido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela Capes.

1.4. No ato da inscrição os candidatos deverão preencher Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade indicando nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, e apresentar os seguintes documentos:

- fotocópia e original da cédula de identidade;
- fotocópia e original cédula de identidade permanente, para candidato estrangeiro;
- prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- fotocópia e original do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou justificativa;
- comprovante do recolhimento da taxa de R\$ 157,00 (Cento e cinquenta e sete reais) junto à Seção Técnica de Contabilidade e Finanças da Unidade;
- fotocópia e original do diploma de Doutor, ou documento de igual valor;
- 08 (oito) exemplares de Memorial Circunstanciado;
- 08 (oito) exemplares de tese ou 08 (oito) exemplares que abordem criticamente a obra do candidato;

1.4.1. Os itens "a", "b", "c" e "d" são dispensados aos docentes da UNESP, desde que já os tenha apresentado anteriormente.

#### 2. DOS REQUISITOS

2.1. O candidato ao título de Livre-Docente deverá satisfazer as seguintes necessidades:

- comprovar, no mínimo, 06 (seis) anos de atividades de ensino de graduação após o término do doutorado;
- comprovar vínculo com Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;
- possuir, pelo menos, duas orientações concluídas em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, recomendado pela Capes, mestrado ou doutorado;
- possuir, pelo menos, 10 (dez) publicações científicas entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas;

V - ter coordenado, pelo menos, um projeto de pesquisa, extensão ou ensino com financiamento e avaliação externos à Unesp.

VI - ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial (PET);

VII - ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES;

VIII - ter participado, como membro titular, de atividades administrativas ou de gestão acadêmica em pelo menos 02 (dois) órgãos colegiados da Universidade;

IX - ter produzido material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no inciso IV;

X - ter participado de Programa de Pós-Graduação Lato Sensu ou Programa de Residência;

XI - ter orientado 6 (seis) alunos de graduação, sendo pelo menos 3 (três) com Bolsas de Iniciação à Pesquisa, Ensino ou Extensão;

XII - ter participado de pelo menos 10 (dez) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

XIII - ter realizado estágio de Pós-Doutorado que totalize, pelo menos, 05 (cinco) meses;

XIV - ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

XV - ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação Stricto Sensu;

XVI - ter coordenado Projeto Temático ou similar;

XVII - ter obtido auxílio individual para, pelo menos, uma das seguintes finalidades: participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo, própria ou para orientados de Pós-Graduação Stricto Sensu e supervisão de Pós-Doutorado, excetuando-se as previstas no inciso XIV, e despesas com professor visitante;

2.1.1. Os incisos de I a V serão compulsórios, sendo que o candidato em cuja Unidade não exista Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu recomendado pela Capes, Mestrado ou Doutorado, em sua área de atuação, deverá ter no mínimo:

- 15 (quinze) publicações científicas ou obras artísticas;
- 02 (dois) projetos de pesquisa financiados por Agências de Fomento externas à Unesp;
- orientado 10 (dez) alunos de iniciação científica com bolsa concedida por órgão de fomento ou da Unesp.

2.1.2. Dos incisos VI ao XVII, o candidato deverá comprovar atividades em pelo menos 05 (cinco) deles. Caberá à Congregação da Faculdade de Ciências e Engenharia do Campus de Tupá deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos.

#### 3. DAS PROVAS

3.1. O concurso para obtenção de título de Livre-Docente constará das seguintes provas:

I - julgamento de memorial circunstanciado contendo informações que permitam a avaliação do mérito acadêmico do candidato, principalmente quanto às atividades relacionadas com a disciplina em concurso;

II - defesa de tese original e inédita ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, elaborados após o doutoramento e por ele apresentado de forma ordenada e crítica, de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou das humanidades;

III - prova didática;

IV - prova escrita;

3.1.1. O memorial deverá ser elaborado de modo que resultem nítidas e separadas as atividades desenvolvidas antes e após a obtenção do título de doutorado.

3.1.2. A prova de defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, terá a forma de uma arguição pública. Cada examinador terá direito a 30 (trinta) minutos para a sua arguição, cabendo ao candidato o tempo equivalente para a sua resposta. No caso de acordo mútuo, poderá haver diálogo e os tempos somados.

3.1.3. A prova didática será pública e terá a forma de aula, com duração de, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos, cujo ponto será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de uma lista de 12 (doze) pontos que será organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

3.1.4. A prova escrita, que versará sobre ponto sorteado de uma lista de 12 (doze) pontos organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, terá a duração de 05 (cinco) horas, podendo uma hora ser destinada à consulta de material e organização de roteiro e as 4 (quatro) horas restantes destinadas à redação. Concluída a prova escrita, o candidato procederá à leitura do texto em sessão pública perante a Comissão Examinadora. A critério da Comissão Examinadora poderá ser elaborada lista única de 12 (doze) pontos para as provas didática e escrita e, neste caso, os pontos sorteados em cada prova deverão ser necessariamente distintos.

#### 4. DAS NOTAS E DOS PESOS

4.1. Será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) para todas as provas.

4.2. As provas de julgamento do memorial e de defesa da tese ou texto que aborde criticamente a obra do candidato terão peso 02 (dois), as provas didática e escrita terão peso 01 (um).

4.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 07 (sete) atribuída por, pelo menos, 03 (três) componentes da Comissão Examinadora.

#### 5. DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1. A Comissão Examinadora será formada por Professores Titulares concursados por meio de concurso público e/ou Professores Livre-Docentes, totalizando 05 (cinco) membros.

5.1.1. Dos membros da Comissão Examinadora, apenas 02 (dois) poderão pertencer à Unesp, em exercício ou aposentados.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O programa que servirá de base para a realização do concurso encontra-se à disposição dos interessados na Seção Técnica de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, onde serão prestadas quaisquer informações sobre o assunto.

6.2. Aplicam-se ao presente concurso as normas estabelecidas pela Resolução UNESP nº 27, de 15/04/2009, e alterações. (Processo TUPÁ/FCE 168/2020 VOL. 1).

DANIEL MANZANO JORGE  
Diretor Técnico Acadêmico  
Faculdade de Ciências e Engenharia  
UNESP- Campus Tupá



## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA CÂMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas - Ibilce

### EDITAL Nº 16/2022-CSJRP - Proc. nº 32/2022-CSJRP – Abertura de Inscrições

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 227/2021-RUNESP de 01, publicado em 02/12/2021 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 98/2021, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) **PROFESSOR SUBSTITUTO**, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Educação, subárea de Tópicos Específicos de Educação, no conjunto de disciplinas “Educação em Direitos Humanos”, “Educação em Direitos Humanos I”, “Educação em Direitos Humanos II”, “Tecnologia da Informação e Comunicação Aplicadas À Educação”, “Fundamentos Históricos, Sociológicos e Filosóficos da Educação” e “Mídia e Educação”, junto ao Departamento de Educação do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Câmpus de São José do Rio Preto. O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

#### 1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.331,82, para o portador do título de Mestre, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

**OBS:** Para o candidato portador do título de Doutor, o vencimento será na referência MS-3.1 = 1.862,82 mensais.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

#### 2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no período de 19/01 a 02/02/2022, **prorrogado até 14/02/2022 pelo Despacho 026/2022-DTAd**, no horário das 00:00 horas do primeiro dia às 23:59 horas do último dia, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais), através de depósito bancário ou transferência bancária no Banco do Brasil, Agência 6920-5, Conta Corrente 130084-9, CNPJ 48.031.918/0011-04, e anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

#### 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre na área do conjunto de disciplinas que pretendem lecionar. A qualificação necessária à inscrição para o



concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área ou subárea do conhecimento à qual se integra o conjunto de disciplinas objeto do concurso.

**3.1.1.** Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

**3.1.1.1.** Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

**3.1.2.** Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

**3.1.3.** Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

**3.2.** O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

#### **4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

**4.1.1.** Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

**4.1.2.** comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre na área do conjunto de disciplinas que pretendem lecionar, ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

**4.1.3.** anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>

**4.1.4.** Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

**4.1.5.** Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

**4.2.** No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

#### **5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007**

**5.1.** A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

**5.2.** A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;



II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

**5.3** O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00 horas do dia 19/01/2022 às 23:59 horas do dia 20/01/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

**5.3.1.** O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

**5.4.** Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

**5.5.** O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no dia 21/01/2022, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação. Durante o período de recurso não será permitida a complementação ou substituição dos comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

## **6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**

**6.1.** Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico acima indicado, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

**6.1.1.** Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

**6.1.2.** O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br> no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

## **7. COMISSÃO EXAMINADORA**

**7.1.** As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

**7.2.** A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

**7.3.** A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

**7.4.** A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

**7.5.** No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

**7.6.** Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

- a) qualquer candidato com inscrição deferida;
- b) membro da Congregação da Unidade Universitária;
- c) membro da própria Comissão.



**7.6.1.** A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

**7.6.2.** Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

**7.6.3.** Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar *ex officio*, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

**7.7.** Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

- a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição *ex officio*;
- b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
- c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

**7.8.** A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 7.5.

## **8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO**

**8.1.** O concurso de provas e títulos constará de três fases:

I - Prova Escrita, de caráter classificatório;

II - Prova Didática, de caráter classificatório;

III - Análise do Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

**8.2.** As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

**8.3.** Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

**8.3.1.** Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

**8.3.2.** A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

**8.3.3.** A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados neste edital.

**8.3.4.** Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

**8.3.5.** O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

**8.4.** Data e horário para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

**8.5.** No dia da realização das provas, o candidato deverá:

- a) apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de



Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

**b)** utilizar máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, e que permita com clareza sua identificação, assim como atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio da COVID-19.

**8.5.1.** Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da COVID-19, devendo o candidato:

**a)** se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;

**b)** comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual no 64.959, de 4 de maio de 2020);

**b.1)** poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova;

**c)** dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;

**d)** o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

**8.5.2.** Recomenda-se, ainda, que o candidato:

a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).

**8.5.3.** Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

**8.5.4.** Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.5.3.

**8.6.** O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

**8.6.1.** O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

**8.6.2.** No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

I – os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertençam à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II – os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

§1º - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em



não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

§2º - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

§3º - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

§4º - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

§5º - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

## 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Em cada uma das fases do concurso (Prova Escrita, Prova Didática e Análise de Curriculum Lattes documentado), os examinadores atribuirão uma pontuação em uma escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

9.1.1. As fases do concurso terão os seguintes pesos:

- Prova Escrita: Peso 01 (um)
- Prova Didática: Peso 02 (dois)
- Análise do Curriculum Lattes documentado: Peso 01 (um)

### 9.2. Da Prova Escrita

9.2 O tema da prova escrita será sorteado no primeiro dia do concurso, na presença de todos os candidatos, sendo realizada imediatamente após o sorteio.

9.2.1 O tema será sorteado de uma lista elaborada a partir do programa contido no neste Edital.

9.2.2 Na prova escrita serão avaliados: domínio dos conceitos/pressupostos teóricos sobre o tema da prova; desenvolvimento da argumentação; normas da língua portuguesa, atribuindo a seguinte pontuação a cada aspecto:

- domínio dos conceitos/pressupostos teóricos – 5 pontos;
- desenvolvimento da argumentação - 2,5 pontos;
- normas da língua portuguesa – 2,5 pontos.

9.2.3 A prova escrita terá duração de 3 (três) horas, sendo que na primeira hora será permitida a consulta a livros e a artigos (levados por cada candidato). Após este tempo, os materiais deverão ser guardados e apenas os apontamentos elaborados pelo candidato poderão ser consultados. O candidato terá então mais 2 (duas) horas para redigir a prova consultando apenas seus apontamentos, caso desejem.

### 9.3 Da Prova Didática

9.3.1. Na Prova Didática será avaliado o desempenho didático-pedagógico do candidato, a capacidade de planejamento de aula, a apresentação do conteúdo e o conhecimento sobre o tema sorteado e a comunicação e síntese do assunto, conforme critérios abaixo:

- Apresentação do plano de aula e comunicação dos objetivos da aula – 0,50;
- Domínio de conteúdo e coerência bibliográfica – 4,00;
- Organização e uso adequado dos recursos didático – 1,00;
- Coerência e clareza – 2,00;
- Adequação da aula ao nível de graduação – 1,50;
- Controle do tempo para exposição – 1,00.

9.3.2. A Prova Didática terá duração mínima de 30 minutos e máxima de 50 minutos e será realizada na forma de 01 (uma) aula sobre tema sorteado de uma lista elaborada a partir do programa contido neste Edital.





9.3.3. O sorteio do tema será feito na presença de todos os membros da Comissão Examinadora e na presença dos candidatos, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início previsto para a Prova Didática.

9.3.3.1. O candidato que não estiver presente no momento do sorteio do tema será eliminado do concurso.

9.3.3.2. A ordem de apresentação da Prova Didática será definida pela ordem de inscrição no concurso.

9.3.4 Na Prova Didática é vedado aos candidatos assistirem às provas uns dos outros.

9.3.5. O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 minutos será eliminado e o que extrapolar o tempo máximo de 50 minutos, marcados rigorosamente pela Comissão Examinadora, terá sua pontuação reduzida na avaliação da Prova Didática, conforme segue:

TEMPO SUPERIOR A 50 MINUTOS

- até 05 minutos - 2 pontos

- de 05 a 10 minutos - 4 pontos

- acima de 10 minutos - 5 pontos

9.3.6. Para a realização da Prova Didática, será disponibilizado computador com projetor, sendo de responsabilidade de cada candidato o uso do equipamento.

**9.4.** Na Análise do Curriculum Lattes documentado, os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão:

**a) Formação/Títulos – pontuação máxima 3,0**

i. Doutor em Educação - 3,00;

ii. Doutor em áreas afins aos conteúdos ministrados nas disciplinas do concurso - 2,50;

iii. Doutorando em Educação - 2,00;

iv. Doutorando em áreas afins aos conteúdos ministrados nas disciplinas do concurso - 1,50;

v. Mestre em Educação - 1,00;

vi. Mestre em áreas afins aos conteúdos ministrados nas disciplinas do concurso - 0,50;

Observação: Será considerada somente a titulação máxima do candidato.

**b) Atividades Científicas - pontuação máxima 2,50**

i. Artigo Qualis A1 - 0,50 por artigo;

ii. Artigo Qualis A2 - 0,40 por artigo;

iii. Artigo Qualis B1 - 0,30 por artigo;

iv. Artigo Qualis B2 - 0,20 por artigo;

v. Artigo Qualis B3 - 0,10 por artigo (limitado a 5 artigos);

vi. Artigo Qualis B4 - 0,05 por artigo (limitado a 5 artigos);

vii. Artigo Qualis B5 - 0,025 por artigo (limitado a 3 artigos);

viii. Artigos sem Qualis - 0,01 (limitado a 3 artigos);

ix. Livros publicados com ficha catalográfica - 0,50 por livro;

x. Capítulos de livros publicados - 0,30 por capítulo (limitado a 5 capítulos).

Observações:

(1) Serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 anos até a data da inscrição do candidato no concurso.

(2) Serão considerados somente artigos já publicados ou aceitos para publicação.

(3) Será considerado o Qualis (CAPES) da área de Educação.

**c) Atividades Didáticas - pontuação máxima 3,50**

i. experiência na Graduação nas(s) disciplina(s) do concurso - Até 1,50;

ii. experiência na Graduação em outras disciplinas - Até 1,00;

iii. experiência em outros níveis - Até 1,00.



**d) Outras Atividades Profissionais Relevantes - pontuação máxima 1,00**

i. atividade em administração e gestão - Até 1,00.

**10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**10.1.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

**10.2.** A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

**10.3.** Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- o candidato que obtiver maior média na prova didática;
- o candidato que obtiver melhor pontuação na análise do curriculum Lattes documentado.

**11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação da Unidade Universitária, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

**11.2.** O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.5, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

**11.3.** o candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

**12. CONTRATAÇÃO**

**12.1.** A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

**12.2.** Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

**12.3.** O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

**12.4.** Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

**12.5.** Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

**12.6.** O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

**12.7.** Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

**12.8.** O candidato deverá observar o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

**13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.



**13.2.** A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

**13.3.** O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

**13.4.** Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

**13.5.** A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

**13.6.** Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

**13.7.** É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

**13.8.** Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Examinadora.

**13.9.** A inscrição implicará o conhecimento deste Edital e o compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

**13.10.** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

**13.11.** O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

**13.12.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

**13.13.** Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

## ANEXO I

### Programa

1. Origem histórica dos DH e sua trajetória por meio da luta e conquista de direitos civis, políticos e sociais.
2. Educação em Direitos Humanos e os principais documentos referencia que orientam este tipo de educação: Plano nacional de educação em direitos humanos, programa nacional de direitos humanos, diretrizes nacionais para educação em direitos humanos.
3. As três dimensões da educação em direitos humanos: conhecimentos, valores e práticas Conteúdos históricos, sociológicos e políticos da EDH, valores éticos que integram os DH, práticas educativas que promovam os DH.
4. Mídia e Educação: conceitos e práticas.
5. Uso da mídia no processo de ensino e aprendizagem.
6. Informática na Educação: visão histórica da Informática na Educação; abordagens de uso do computador na Educação (instrucionista e construcionista); tipos de software.
7. A importância da História, da Sociologia e da Filosofia na formação do professor.

### Bibliografia



- ARANHA, M. L. A. História da Educação e da Pedagogia: geral e Brasil. São Paulo: Moderna, 2006.
- BELLONI, M. L.; BÉVORT, E. Midia-educação: conceitos, historia e perspectivas. Educação & Sociedade, v. 30, p. 1081-1102, 2009. Disponível em:  
<http://www.scielo.br/pdf/es/v30n109v30n109a08.pdf>
- BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. – Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2006.
- BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CP nº 8/2012, aprovado em 6 de março de 2012 - Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos/ Parecer.
- BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Programa Nacional de Direitos Humanos 3. Brasília: SEDH/PR, 2010.
- COMPARATO, Fábio Konder. A afirmação histórica dos Direitos Humanos. São Paulo: Saraiva, 2003.
- COLL, C.; MONEREO, C. Educação e aprendizagem no século XXI. In: COLL, C.; MONEREO, C. (org.). Psicologia da Educação Virtual: aprender e ensinar com as Tecnologias da Informação e da Comunicação. Porto Alegre: Artmed, 2010. p. 15-46.
- FANTIN, M.; RIVOLTELLA, P. C. Crianças na era digital: desafios da comunicação e educação. Revista de Estudos Universitários, v. 36, p. 1-12, 2010.
- MANACORDA, Mario Aliguiero. História da educação: da antiguidade aos nossos dias. Trad. Gaetano Lo Monaco. São Paulo: Cortez, 2006.
- PILETTI, N.; PRAXEDES, W. (org.). Sociologia da educação: do positivismo aos estudos culturais. 1. ed. 2. impr. São Paulo: Ática, 2014.
- SAVIANI, Dermeval. Educação: do senso comum à consciência filosófica, 13ª ed., Campinas-SP: Autores Associados, 2000.
- SILVEIRA, Rosa Maria et al. Educação em Direitos Humanos: fundamentos teórico-metodológicos. João Pessoa: editora universitária, 2007.

**PUBLICADO NO DOE DE 18/01/2022, EXECUTIVO – SEÇÃO I, PÁG. 200-201.**